



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 027/2020

*"Dispõe sobre denominação das vias públicas do loteamento Costa Azul, localizado no distrito de Praia Grande, neste município."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Loteamento Costa Azul, localizado no distrito de Praia Grande, passa a ser denominado de Balneário Costa Azul.

**Art. 2º** As vias públicas constantes do Balneário Costa Azul, antes denominadas numericamente, passam a receber denominação na forma dos parágrafos abaixo relacionados, descritos conforme registro no mapa do balneário – Anexo Único da presente Lei.

**§ 1º** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de "Rua 1" passa a ser denominada de "Rua Pampo".

**§ 2º** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de "Rua 2" passa a ser denominada de "Rua Anchova".

**§3º** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de "Rua 3" passa a ser denominada de "Rua Sargo".

**§4º** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de "Rua 4" passa a ser denominada de "Rua Badejo".

**§5º** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de "Rua 5" passa a ser denominada de "Rua Garoupa".

**§6º** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de "Rua 6" passa a ser denominada de "Rua Dourado".

**§ 7º** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de "Rua 7" passa a ser denominada de "Rua Golfinho".

**§8º** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de "Rua 8" passa a ser denominada de "Rua Tubarão".

**§9º** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de "Rua 9" passa a ser denominada de "Rua Xaréu".





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**§10.** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de “Rua 10” passa a ser denominada de “Rua Peixe Espada”.

**§11.** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de “Rua 11” passa a ser denominada de “Rua Marlim”.

**§12.** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de “Rua A” passa a ser denominada de “Rua Tambaqui”.

**§13.** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de “Rua B” passa a ser denominada de “Rua Tilápia”.

**§14.** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de “Rua C” passa a ser denominada de “Rua Carpa”.

**§15.** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de “Rua D” passa a ser denominada de “Rua Tucunaré”.

**§16.** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de “Rua E” passa a ser denominada de “Rua Piau”.

**§17.** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de “Rua F” passa a ser denominada de “Rua Jaú”.

**§18.** A via pública do Balneário Costa Azul antes denominada de “Rua G” passa a ser denominada de “Rua Pintado”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 20 de agosto de 2020.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**

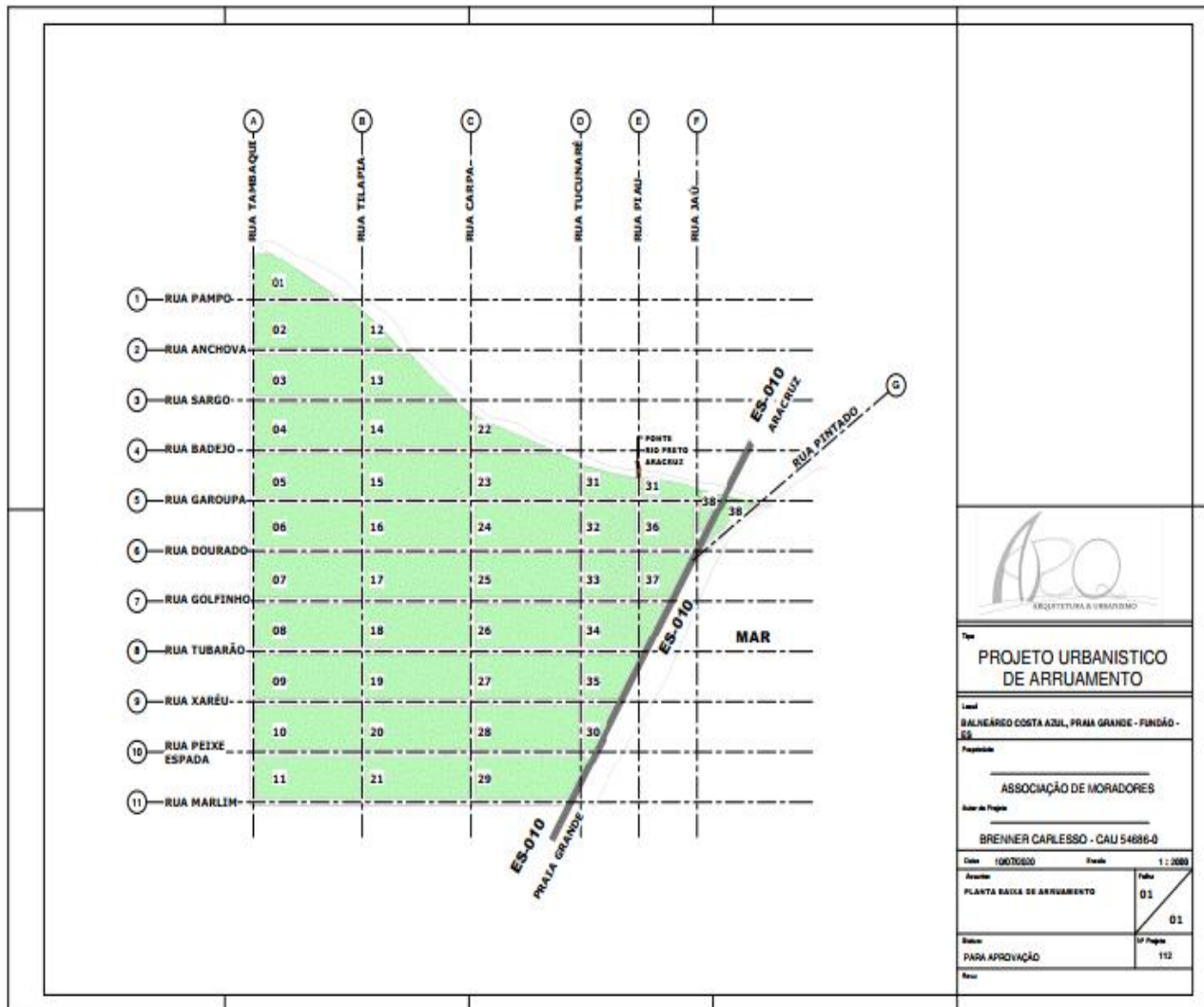
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.





**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO ÚNICO**



**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.

